

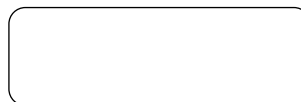


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.159

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIDADO: DENGUE MATA!

PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS



Secretaria Municipal
de Saúde

Ilha Solteira
Estância Turística - SP
Um novo tempo!



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para cozinha e refeitório nas dependências do prédio do Ilha de Papel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bemde AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa LA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS & TELECOM LTDA – CNPJ: 15.128.587/0001-96 – Av. Bento Alves Natel, 536 – Centro – Sud Mennucci/SP, pelo preço de **R\$ 2.508,20** (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos utilizados no sistema dosador de flúor da Estação de Tratamento de Água (ETA) – Recalque 03, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bemde AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 02.242.814/ 0001-68 – Rua Sergipe, 70 – Jardim Sílvia – Embu das Artes/ SP, pelo preço de R\$ 18.087,76 (dezoito mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/ 2.021.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para cozinha e refeitório nas dependências do prédio do Ilha de Papel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bemde AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MARLENE NUNES DE LIMA 17156499823 – CNPJ: 48.359.250/0001-49 – Passeio Tijucas, 516 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP, pelo preço de **R\$ 11.650,00** (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit para Citologia em base líquida, material utilizado para coleta do Papanicolaou (exame preventivo do câncer de colo do útero), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bemde AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 57.202.418/0004-41 – Rua Professor Adalberto Nascimento, nº1062 - São Bernardo - Campinas/SP – CEP 13.030-730, pelo preço de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2025

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 023/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira .			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para a locação de geradores de energia trifásicos a diesel, conforme as especificações abaixo:			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	4	DR	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA Locação de grupo gerador stand-by de energia a diesel com no mínimo 260 kva, em sistema de baixo ruído, automático, com três fases, cabos e operador incluso.
2	1	DR	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (100 KVA) Grupo gerador stand-by de energia a diesel com no mínimo 100 kva, em sistema de baixo ruído, automático, com 03 (três) fases.
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 21/02/2024	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE:(18)3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br		

Ilha Solteira-SP, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 022/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira .			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Monitoramento de Canais de TV aberta transmitidos na cidade de Ilha Solteira, através de equipamentos instalados na torre de TV, verificando a disponibilidade e a qualidade dos canais disponíveis, conforme especificações abaixo:			
ITEM	QTD.	UN.	OBJETO
01	12	MESES	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Monitoramento de Canais de TV aberta transmitidos na cidade de Ilha Solteira, através de equipamentos instalados na torre de TV, verificando a disponibilidade e a qualidade dos canais disponíveis.
- O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NF- e na Tesouraria da Contratante no início de cada mês dias acompanhado do laudo/ atestado de execução da Secretaria responsável.			
- Prazo de execução: prestação de serviço por 12 meses, devendo os serviços serem iniciados em até 5 dias contados da assinatura do contrato.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 21/02/ 2025	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 – Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/ SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE:(18) 3743- 6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br		

Ilha Solteira- SP, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Guarda Vidas na Praia Catarina, Marina e Adjacências (Ilha Solteira / SP), aos Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos – das 07h às 19h, com fornecimento de mão de obra especializada no mínimo de 02 guarda-vidas, materiais e equipamentos, incluindo materiais de primeiros socorros e EPI's necessários ao desenvolvimento das funções de guarda-vidas, conforme Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **PAULISTANA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 55.064.345/0001-09, Av. Dom Pedro I, nº 4275, Vila Luzita, Santo André, CEP: 09.132-033, pelo preço de **R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PARA CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA, MATERIAL UTILIZADO PARA COLETA DO PAPANICOLAU (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. **VALOR:** R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO			
AVISO 008/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira .			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para prestação de serviço especializado de segurança para atender a programação do Carnaval 2025, a ser realizado em 28/ 02 a 03/ 03/ 2025 de acordo especificações abaixo:			
Onde se lê:			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	30	Diárias (12 Horas)	Contratação de empresa devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal, especializada na prestação de serviço de Vigilância Desarmada, para o evento "Ilha Folia 2025", a ser realizado de 28/ 02 a 03/ 03/ 2025.
Leia-se			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	60	Diárias (12 Horas)	Contratação de empresa devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal, especializada na prestação de serviço de Vigilância Desarmada, para o evento "Ilha Folia 2025", a ser realizado de 28/ 02 a 03/ 03/ 2025. Sendo 15 Agentes por noite do evento (04 noites).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;			
- Demais informações, solicitar por e- mail.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 21/ 02/ 2025		LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/ SP ou por e- mail	
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE: (18)3743- 6020		E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira- SP, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrig o Batista Gonçalves
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**AVISO 024/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de aplicação de inseticida por meio de nebulização espacial (fumacê) em toda a área urbana do município de Ilha Solteira, como medida de controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme **Termo de Referência Secretaria de saúde nº 001/2025** anexo.

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO
1	1	SV	Aplicação de inseticida por meio de nebulização espacial (fumacê) em toda a área urbana do município de Ilha Solteira, dois dias da semana, durante 3 semanas consecutivas.

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após o cumprimento do objeto e entrega da Nota Fiscal na tesouraria da contratante.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 21/02/2025 LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 – Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18) 3743- 6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira- SP, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE SAÚDE N.º001/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DO FUMACÊ CONTRA A DENGUE NO
MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de aplicação de inseticida por meio de nebulização espacial (fumacê) em toda a área urbana do município de Ilha Solteira, como medida de controle do vetor Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

2. JUSTIFICATIVA: Diante do aumento de casos de arboviroses no município e região, da necessidade de adoção de medidas emergenciais para o controle do mosquito Aedes aegypti, após a realização de controle mecânico, faz-se necessária a aplicação do fumacê em toda a área urbana. A estratégia busca reduzir a população do vetor, interrompendo o ciclo de transmissão das doenças e minimizando os impactos na saúde pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: A aplicação do fumacê deverá seguir os seguintes critérios:

- Ser realizada por empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e de saúde pública.
- O inseticida a ser utilizado deve estar registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e recomendado pelo Ministério da Saúde.
- A aplicação será realizada utilizando veículos equipados com equipamentos de nebulização de ultra baixo volume (UBV), conforme especificações técnicas recomendadas.

4. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: A aplicação do fumacê será realizada em três semanas, conforme abaixo:

- **1ª Semana:** Aplicação dividida em 2 dias, 1ª dia metade do município, e no 2º dia, a outra metade, iniciando a aplicação, após 17h em toda a área urbana.
- **2ª Semana:** Repetindo o mesmo critério da 1ª semana.
- **3ª Semana:** Repetindo o mesmo critério da 1ª semana.

Ao fim das 3 semanas, totalizando **seis aplicações** ao longo de três semanas consecutivas.

Em caso de chuva no momento da nebulização, será adiado para o dia seguinte, a depender da estiagem do tempo.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços.
- Fornecer os equipamentos e insumos necessários para a aplicação do inseticida.
- Cumprir todas as normas e regulamentações ambientais e sanitárias vigentes.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



- Emitir relatório detalhado de cada aplicação, contendo data, horário, área coberta e condições climáticas no momento da nebulização.

6. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Divulgar amplamente o cronograma da aplicação para a população.
- Monitorar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Disponibilizar suporte logístico, se necessário, para facilitar a aplicação nas diferentes regiões do município.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A empresa contratada será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Experiência comprovada na execução de serviços similares.
- Qualificação técnica da equipe de aplicação.
- Cumprimento do cronograma estabelecido.
- Qualidade dos relatórios técnicos entregues.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será único e efetuado em até 30 dias após o cumprimento do objeto, mediante apresentação e aprovação dos relatórios técnicos e entrega da Nota Fiscal na tesouraria da contratante, acompanhada do laudo/atestado de execução do Departamento requisitante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a aplicação do fumacê no município de Ilha Solteira. Quaisquer alterações ou adequações deverão ser formalmente comunicadas e aprovadas pelo órgão responsável pela execução do contrato.

Ilha Solteira SP, 18 de fevereiro de 2025

Fabiana Aparecida Silva Belini
Secretaria Municipal de Saúde

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br